

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 177/2.022.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 177/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obra de calçamento de canteiro central e rampas de acessibilidade na Praça Atílio Marton. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame da empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda., única que atendeu ao chamamento público da Administração municipal. A Comissão Permanente de Licitação, mesmo com a participação de uma única empresa, decidiu dar continuidade no certame, considerando ser a segunda tentativa na seleção de empresa para a execução da obra em expectativa de contratação. Havendo quórum suficiente e sem a presença do representante da empresa licitante, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada no envelope de habilitação, o senhor Presidente autorizou a análise dos documentos de habilitação da licitante. Feito o exame, constatou a regularidade de sua documentação e desta forma foi declarada habilitada. A vista de somente uma empresa participante e considerando a inadmissibilidade de recurso, o senhor Presidente autorizou a continuidade da sessão para a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada no certame. Depois de rubricado pelos presentes, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

proposta nele encontrada foi examinada pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente a proposta, relativamente à cotação apresentada, verificou-se o preço de R\$ 43.616,21 (quarenta e três mil seiscientos e dezesseis reais e vinte um centavo). Para fins de balizamento do preço ofertado, a Comissão Permanente de Licitação utilizou a planilha de orçamento elaborada pela Secretaria de Planejamento Urbano, constatando que estavam compatíveis. A Comissão julgadora, após ampla conferência dos valores discriminados na proposta apresentada declarou como vencedora do certame a empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 177/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra de calçamento de canteiro central e rampas de acessibilidade na Praça Atilio Marton.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 20/2.022**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar a empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Classificar a proposta da empresa: V.E. Construção e Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total de R\$ 43.616,21 (quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 27 de outubro de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 177/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 23 de novembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 177/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 20/2.022, em favor da empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total de R\$ 43.616,21 (quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 23 de novembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita